



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

CNPJ 82.561.093/0001-98

DECRETO Nº 133/2009

“QUE DETERMINA O PAGAMENTO DE PENSÃO A VIÚVA DE EX-SERVIDOR”

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

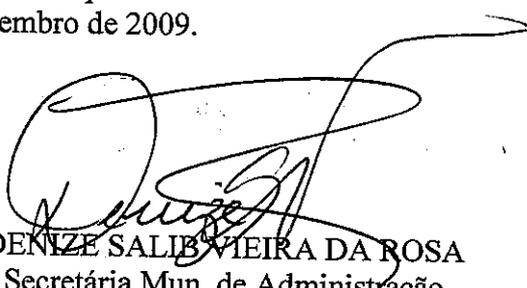
DECRETA:

Art. 1º - Conforme apresentação de Certidão de Óbito, de 03 de Novembro de 2009, livro C-073, Fls 0206 e n º 23281, da cidade de Tubarão – SC; Fica autorizado o pagamento do benefício de Pensão à senhora **CATARINA CARVALHO MATOS**, viúva do ex-servidor **VALMIR VITÓRIA MATOS**, aposentado deste Município, através do Decreto nº 110/1997, de 01/10/1997, sendo que o mesmo faleceu no dia 01/11/2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de Novembro de 2009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de Novembro de 2009.


JOSE NÉRITO DE SOUZA
Prefeito Municipal.


DENIZE SALIB VIEIRA DA ROSA
Secretária Mun. de Administração.